

09 de setembro de 2026
Ano XIX - Nº 1.837 - R\$ 0,50

Búzios recebe 1º Encontro Motociclístico Feminino promovido pelo grupo Búzios Moto Girls

O município de Búzios será palco do 1º Encontro Motociclístico Feminino, promovido pelo grupo Búzios Moto Girls, que integrará a programação da Semana Nacional do Trânsito 2026, entre os dias 18 e 26 de setembro.

Pág 02

Nova Friburgo tem a terceira melhor qualidade de vida do RJ, aponta índice

Nova Friburgo ficou em 3º lugar entre os municípios do estado do Rio de Janeiro no Índice de Progresso Social (IPS) Brasil 2026, levantamento que avalia a qualidade de vida da população...

Pág 02

Jogos eletrônicos serão usados como terapia no estado do Rio

O Estado do Rio contará com o Programa "Jogos Eletrônicos Inclusivos – Gameterapia", que prevê o uso de jogos eletrônicos como ferramenta terapêutica complementar para pessoas com deficiência, síndromes...

Pág 02

NR-1 sem complicação: palestra gratuita orienta pequenos negócios em Macaé

Uma empresa bem-sucedida, independentemente da área de atuação, deve estar atenta às novas exigências da NR-1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), que envolvem o sistema de gestão de riscos (GRO)...

Pág 06

Bancos de sangue de municípios do RJ terão novas regras a partir de outubro; veja o que muda



Pág 06

Búzios recebe 1º Encontro Motociclístico Feminino promovido pelo grupo Búzios Moto Girls

O município de Búzios será palco do 1º Encontro Motociclístico Feminino, promovido pelo grupo Búzios Moto Girls, que integrará a programação da Semana Nacional do Trânsito 2026, entre os dias 18 e 26 de setembro.

Na data de quinta-feira (03), foi realizada uma reunião de alinhamento para tratar da organização do evento e das ações de apoio institucional. Participaram do encontro a secretária da Mulher, Karen Coutinho, e a secretária de Administração, Joice Costa, que discutiram a articulação do suporte da Prefeitura de Búzios para a realização da

iniciativa.

Com o tema “Setembro Lilás – Conscientização e Valorização da Vida no Trânsito”, o encontro terá caráter educativo, preventivo, turístico, social e de integração comunitária. A programação reunirá motociclistas de Búzios e da região, com atividades voltadas à conscientização no trânsito, à pilotagem responsável e ao fortalecimento da participação feminina no motociclismo.

A iniciativa busca promover uma cultura de respeito e segurança nas vias públicas, além de valorizar o protagonismo das mulheres no universo das duas rodas.

Nova Friburgo tem a terceira melhor qualidade de vida do RJ, aponta índice

Nova Friburgo ficou em 3º lugar entre os municípios do estado do Rio de Janeiro no Índice de Progresso Social (IPS) Brasil 2026, levantamento que avalia a qualidade de vida da população a partir de indicadores sociais e ambientais.

Na avaliação, o item Moradia aparece como um dos principais pontos positivos de Nova Friburgo. As áreas que apresentam maior espaço para avanço na cidade, segundo o estudo, são Inclusão Social, Direitos Individuais e Acesso à Educação Superior.

A cidade alcançou 66,91 pontos, em uma escala de zero a 100, e ficou na 356ª posição entre os 5.570 municípios brasileiros avaliados. No estado, ficou atrás apenas de Resende, que teve 67,54 pontos, e do município do Rio de Janeiro, com 67 pontos.

Enquanto em Moradia, a cidade ficou com 93 pontos, acima da média nacional, de 89,4 pontos; em Inclusão Social, por exemplo, Nova Friburgo registrou 45,8 pon-



tos, abaixo da média nacional de 61,6. Já em Direitos Individuais, a cidade teve 43,7 pontos.

Entre os temas analisados pelo IPS Brasil estão saúde, educação, saneamento, moradia, segurança, meio ambiente, direitos

individuais, inclusão social e acesso à educação superior.

O IPS Brasil utiliza dados públicos de diferentes fontes, entre elas IBGE, DataSUS, Inep, CadÚnico, Anatel, MapBiomas e Ministério da Saúde.

Jogos eletrônicos serão usados como terapia no estado do Rio

O Estado do Rio contará com o Programa “Jogos Eletrônicos Inclusivos – Gameterapia”, que prevê o uso de jogos eletrônicos como ferramenta terapêutica complementar para pessoas com deficiência, síndromes e com o Transtorno do Espectro Autista (TEA). A medida consta na Lei 11.306/26, aprovada pela Assembleia Legislativa do Esta-

do do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo Executivo e publicada no Diário Oficial de sexta-feira (04/09).

A gameterapia poderá ser realizada em instituições públicas ou privadas, por meio de sessões individuais ou em grupo. Os atendimentos deverão ser conduzidos por profissionais capacitados e habilitados para o exercício da atividade.

De acordo com a norma, o tratamento também deverá contar com avaliações qualitativas periódicas, com o objetivo de acompanhar os resultados e adequar as atividades às necessidades de cada paciente. Os objetivos terapêuticos individualizados serão identificados por fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais.

Cultura de Angra mantém aberto credenciamento de artistas locais

Permanece aberto o Chamamento Público nº 003/2026/SCP, que credencia artistas locais interessados em participar de eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura de Angra dos Reis ao longo dos próximos meses.

Publicado no Boletim Oficial nº 2.358, de 15 de maio, o edital da Secretaria de Cultura e Patrimônio tem como objetivo fortalecer a cena cultural angrense, valorizar os talentos da cidade e garantir mais transparência e democrati-

zação no processo de contratação de artistas para as programações oficiais do município.

Até o momento, cerca de 30 artistas já foram credenciados, mas a Prefeitura busca ampliar esse número. O cadastramento é importante porque permite que artistas solo e grupos de diferentes segmentos possam ser contratados para apresentações em eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários previstos no calendário municipal. Os

interessados devem encaminhar a documentação para o e-mail licitacao@angra.rj.gov.br.

Os artistas que tiverem dúvidas ou quiserem obter mais informações podem procurar a Secretaria de Cultura e Patrimônio, localizada na Rua São Bernardino de Sena, nº 2, Centro, em frente ao Cruzeiro, na subida do Convento São Bernardino de Sena, ou a Secretaria de Gestão de Suprimentos, na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 338
DE 1 DE SETEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **IRAN DA COSTA BARROS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 1 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 190
DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELACIONADOS À AUSÊNCIA DE SUBMISSÃO À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL PELA SERVIDORA, CLARA PEÇANHA PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 12.674/2026, que trata da situação funcional da servidora CLARA PEÇANHA PINHEIRO;

CONSIDERANDO que a servidora apresentou atestado médico visando ao afastamento por motivo de saúde;

CONSIDERANDO que, para fins de homologação da licença para tratamento de saúde, mostra-se necessária a submissão do servidor à inspeção médica oficial, nos termos da legislação estatutária e da Portaria SEADM nº 250/2026;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos acerca da orientação dirigida à servidora para retirada do Boletim de Inspeção Médica-BIM e posterior submissão à perícia médica oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer as circunstâncias que envolveram a ausência de submissão à perícia médica oficial, inclusive quanto à existência de eventual justificativa ou impedimento que possa ter impossibilitado o cumprimento do procedimento;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve apurar, mediante procedimento próprio, fatos que possam

caracterizar eventual descumprimento de dever funcional, assegurando-se ao servidor o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **instaurada Sindicância Administrativa** investigativa, no âmbito da Administração Pública Municipal, destinada à apuração dos fatos relacionados à ausência de submissão à perícia médica oficial pela servidora **CLARA PEÇANHA PINHEIRO**, especialmente quanto às circunstâncias que impediram ou concorreram para a não realização do procedimento necessário à homologação de seu afastamento por motivo de saúde.

Art. 2º - A Sindicância terá por objeto apurar, em especial

I - se a servidora foi regularmente orientada quanto à necessidade de submissão à perícia médica oficial para fins de homologação da licença para tratamento de saúde;

II - se houve efetiva disponibilização do Boletim de Inspeção Médica – BIM e demais documentos necessários à realização da perícia;

III- se a servidora foi regularmente cientificada acerca da necessidade de comparecimento à perícia médica oficial e dos prazos estabelecidos para a regularização de sua situação funcional;

IV- as razões pelas quais a perícia médica oficial não teria sido realizada;

V- a existência de eventual impedimento, justificativa ou circunstância de natureza administrativa, médica ou pessoal que possa ter descumprimento de dever funcional, sem prejuízo de outras circunstâncias que venham a ser identificadas no curso da instrução.

Art. 3º - A sindicância terá natureza investigativa, não importando a presente instauração em antecipação de juízo quanto à existência de infração disciplinar ou à responsabilidade funcional da servidora.

Art. 4º- A Comissão de Sindicância será composta pelos servidores, conforme estabelecido através da Portaria nº 153/2026.

Parágrafo único. A Comissão poderá requisitar documentos, informações e esclarecimentos aos órgãos e servidores envolvidos, bem como promover as demais diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos.

Art. 5º- A Comissão deverá assegurar à servidora interessada, o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6º - Concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado, contendo a descrição dos fatos apurados, os elementos de prova colhidos e sua conclusão quanto à existência ou não de indícios de responsabilidade funcional, encaminhando os autos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Art. 7º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua instalação para conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação mediante justificativa

e autorização da autoridade competente, na forma da legislação aplicável.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 191
DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o artigo 13, do Decreto 109/2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.767, de 03 de julho de 2026.

RESOLVE:

CONCEDER 05 (cinco) diárias, à Exma. Sra. **Prefeita, DANIELA CUNSE ABREU SOARES**, Chefe do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – Processo Administrativo nº 18.587/2026, para custear despesas nos termos do artigo 4º, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 2.767, de 03/07/2026, destinada a para cumprimento de agenda institucional, relacionada à Conferência Paulo Freire 2026, programada para os dias 18 e 19 de setembro de 2026, na Universidade de Columbia, em Nova York, Estados Unidos, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO DESPESA	ELEMENTO DE VALOR	
0412200462030		339014
	R\$ 6.000,00	
		R\$6.000,00

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 15 a 20 de setembro de 2026.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIÁRIA: a beneficiária deverá apresentar, após o retorno, o relatório circunstanciado de viagem e os documentos comprobatórios da realização da missão institucional no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido pelo parágrafo 1º do artigo 20, do Decreto 109/2026.

Publique-se. Registre. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2026.

Daniela C.A. Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 192
DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o artigo 13, do Decreto 109/2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.767, de 03 de julho de 2026.

RESOLVE:

CONCEDER 05 (cinco) diárias à servidora, **ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA, Superintendente de Comunicação Social**, matrícula nº 1612-4, Ascom – Assessoria de Comunicação Social, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) – Processo Administrativo nº 18.544/2026, para custear despesas nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 2.767, de 03/07/2026, destinada a para cumprimento de agenda institucional, relacionada à Conferência Paulo Freire 2026, programada para os dias 18 e 19 de setembro de 2026, na Universidade de Columbia, em Nova York, Estados Unidos, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO DESPESA	ELEMENTO DE VALOR
0412200462030	339014
R\$ 4.500,00	
	R\$ 4.500,00

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 15 a 20 de setembro de 2026.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIÁRIA: a beneficiária deverá apresentar, após o retorno, o relatório circunstanciado de viagem e os documentos comprobatórios da realização da missão institucional no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido pelo parágrafo 1º do artigo 20, do Decreto 109/2026.

Publique-se. Registre. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2026.

Daniela C.A. Soares
Prefeita

ATO Nº 339
DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ROSIMAR POGRESIO DANIEL**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 4 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 340
DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **BRUNO ALVES CARVALHO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, com efeitos a contar de 1º setembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 4 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 341
DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. **ANDERSON SIQUEIRA MOURA**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 4 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 342
DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sra. **MELINA ANTUNES DA SILVA**, para responder interinamente pelo cargo de **SECRETÁRIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 4 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ERRATA

PROCESSO Nº 16526/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque semafórico de Araruama, com fornecimento de peças, componentes, materiais e equipamentos, bem como a implantação de novos conjuntos semafóricos.

Onde se lê: MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2026

Leia-se: MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 046/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital em referência.

Araruama, 08 de setembro de 2026.

ARIDIO MARTINS VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Realização de Reunião do Programa Municipal de Educação Ambiental – PROMEA.

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama-RJ**, convoca os membros da comissão nomeada para o **Programa Municipal de Educação Ambiental - PROMEA** - para a reunião a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama, Avenida Estados Unidos s/n.º, Botânico das Asas, Parque Hotel, no dia **15 de setembro de 2026**, às 14:30 horas.

Araruama, 08 de setembro de 2026.

Carlos Alberto Siqueira da Silva Filho
Secretário - SEMAM

LEI Nº 2780
DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.767, DE 03 DE JULHO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, PARA EXCLUIR AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM DA COMPOSIÇÃO DAS DIÁRIAS, SUBSTITUIR OS VALORES FIXADOS EM MOEDA CORRENTE POR UNIDADE FISCAL DE ARARUAMA – UFISA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 49, de autoria do Poder Executivo).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara**



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - LEI Nº 2780

Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 2.767/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

- I – alimentação;
- II – deslocamentos urbanos;
- III – estacionamento;
- IV – outras despesas correlatas.

Art. 2º - O parágrafo único do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. As despesas com passagens aéreas, rodoviárias, hidroviárias ou por qualquer outro meio de transporte, bem como as despesas com hospedagem, quando necessárias ao deslocamento do agente público, serão custeadas diretamente pelo Município, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas de contratação pública.

Art. 3º - O art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. As diárias serão concedidas conforme a distância do deslocamento, observados os valores fixados em Unidade Fiscal de Araruama – UFISA, na forma da tabela abaixo:

I – Prefeita e Vice-Prefeito	
Deslocamento	Valor
Até 100 km	1 UFISA
Até 300 km	3 UFISAs
Acima de 300 km	4 UFISAs
Fora do Estado	8 UFISAs
II - Secretários, Subsecretários, Superintendentes e demais agentes públicos:	
Deslocamento	Valor
Até 100 km	1 UFISA

Até 300 km	2 UFISAs
Acima de 300 km	3 UFISAs
Fora do Estado	6 UFISAs

Art. 4º - O art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A diária será reduzida proporcionalmente quando houver custeio direto, pelo Município, de alimentação ou de quaisquer das despesas indenizáveis previstas nesta Lei.

Art. 5º - O valor da UFISA vigente na data da autorização da viagem será o parâmetro utilizado para o cálculo da diária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

A hanseníase tem cura!

O tratamento é integral e oferecido gratuitamente pelo SUS. Aos primeiros sinais, como formigamento, dormência ou diminuição de força, procure atendimento médico.

Bancos de sangue de municípios do RJ terão novas regras a partir de outubro; veja o que muda

A partir do dia 2 de outubro, novas regras para a doação de sangue passam a valer em todo o Estado do Rio de Janeiro.

A determinação do Ministério da Saúde vale para todos os bancos de sangue e hemocentros do país, incluindo os postos e unidades mantidas pelos municípios fluminenses.

De acordo com a Secretaria de Estado de Saúde, todas as unidades estaduais e municipais precisam se adequar até a data limite. A expectativa é que as alterações ajudem a ampliar o número de doadores e regularizem o estoque disponível para atender pacientes de todo o estado.

O que muda para quem vai doar

Uma das principais mudanças é o fim da idade máxima para doadores regulares. Pessoas com mais de 70 anos que já têm o hábito de doar poderão continuar realizando o procedimento, desde que estejam em boas condições de saúde e sejam consideradas aptas na avaliação clínica.

Além disso, o tempo de espera temporário foi reduzido para quem realizou determinados exames ou procedimentos:

- Endoscopia e exames semelhantes: O prazo para voltar a doar caiu de 6 para 4 meses.

- Tatuagem, maquiagem definitiva e procedimentos estéticos: O tempo de espera poderá ser de apenas 7 dias, desde que a intervenção tenha sido feita em um local que siga as normas sanitárias e de segurança.

Veja alguns locais de doação na Região dos Lagos, Norte Fluminense e Região Serrana:

- Região dos Lagos: HEMOLAGOS - Hemocentro da Região dos Lagos

- Norte Fluminense: Núcleo Medicina Transfusional

- Noroeste Fluminense: HEMOCENTRO - Santo Antônio de Pádua

- Região Serrana : Nova Friburgo - Hemocentro Regional (Hemonúcleo de Nova Friburgo)

- Teresópolis - Hemonúcleo Municipal de Teresópolis

Abastecimento da rede de saúde

Cada doação realizada pode beneficiar até quatro pessoas. O Hemorio, órgão estadual que distribui bolsas para cerca de 100 unidades de saúde no Estado do Rio, e orienta as diretrizes do setor, tem como meta receber em média 400 doadores por dia.

No ano passado, foram coletadas 96 mil bolsas de

sangue no estado. Neste ano, o volume já ultrapassa 63 mil.

O diretor-geral do Hemorio destaca que a atualização da norma era necessária para acompanhar o avanço da medicina:

“A antiga legislação já tinha mais de 10 anos. A medicina avança com uma velocidade muito grande hoje e precisávamos atualizar e flexibilizar em algumas coisas, desde que não coloque em risco a segurança do sangue e do processo de transfusão. Isso foi feito, é uma grande notícia e vai ser muito bom para o sistema de sangue brasileiro. Vai ter mais doação e mais gente apta para doar”, afirmou.

Inscrições abertas para aulas gratuitas de futevôlei no Centro Esportivo Municipal Rei Pelé

A Secretaria de Esportes e Lazer de São Pedro da Aldeia abriu, nesta terça-feira (08/09), as inscrições para as aulas gratuitas de futevôlei, que serão oferecidas no Centro Esportivo Municipal Rei Pelé para alunos com faixa etária acima de 10 anos. A iniciativa reforça o protagonismo do município como referência na promoção do esporte na Região dos Lagos.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na secretaria do Cen-

tro Esportivo Municipal Rei Pelé, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, com intervalo para almoço entre 12h e 13h. O equipamento esportivo está localizado na Rua Silva Jardim, s/nº, no bairro Campo Redondo.

A ficha de inscrição deve ser assinada pelo responsável legal em caso de menores de idade. Os alunos devem apresentar cópias do RG ou certidão de nascimento, comprovante de residência e cópias do RG e CPF do responsável. É necessário,

ainda, a apresentação de atestado médico em caso de patologia.

Com a novidade, o projeto Aldeia em Movimento amplia seu alcance e diversifica ainda mais a oferta de atividades gratuitas à população aldeense, consolidando São Pedro da Aldeia como uma das cidades da Região dos Lagos que mais investem na promoção do esporte, da qualidade de vida e da inclusão por meio de políticas públicas voltadas ao bem-estar da comunidade.



NR-1 sem complicação: palestra gratuita orienta pequenos negócios em Macaé

Uma empresa bem-sucedida, independentemente da área de atuação, deve estar atenta às novas exigências da NR-1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), que envolvem o sistema de gestão de riscos (GRO) e os instrumentos que o compõem, como o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Nesta quinta-feira (10), o Sebrae-Macaé vai promover a palestra “NR-1 na Prática para Pequenos Negócios”, na Associação Comercial e

Industrial de Macaé (ACIM), no Centro.

A atividade é voltada para microempreendedores individuais (MEIs), microempresas, empresas de pequeno porte, instituições da Administração Pública e instituições sem fins lucrativos. Gratuita, a palestra terá início às 17h e conta com o apoio da Prefeitura de Macaé, por meio da Casa do Empreendedor.

Para participar, os interessados devem realizar a inscrição online no site: <https://rj.loja.sebrae.com.br/palestra-nr-1-na-pratica-para-pequenos-negocios-ev-784664>.

Durante a palestra, os participantes poderão conhecer os principais impactos da NR-1 para MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte, além de compreender conceitos essenciais relacionados ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e à identificação dos fatores de risco presentes no ambiente de trabalho.

Também serão apre-

sentadas orientações práticas para a elaboração de planos de ação, além de informações sobre fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho. O conteúdo será apresentado com exemplos do cotidiano dos pequenos negócios e linguagem simples e acessível.

A proposta é contribuir para que os empreendedores estejam mais preparados para as exigências da norma e possam promover ambientes de trabalho mais seguros,

saudáveis e produtivos, fortalecendo a gestão e ampliando o cuidado com as pessoas.

Palestra “NR-1 na Prática para Pequenos Negócios”

- Data: 10/09 (quinta-feira)

- Horário: 17h às 19h

- Local: ACIM – Associação Comercial e Industrial de Macaé

- Endereço: Avenida Rui Barbosa, 270, Centro, Macaé (ao lado da Galeria Elias Agostinho)